

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1312/2002

“Dá nome de Rua no bairro que menciona, e dá outras providências”

**A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais, aprova
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica denominada Rua José Firmo Werneck a travessa da Rua Vicente Gonçalves Pinto do Loteamento Olimpio Gouveia que inicia na Rua Vicente Gonçalves Pinto e termina na Rua Benedito Tosta Brandão.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Borda da Mata, 20 de maio de 2002

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

